



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1880 DE 12 DE MAIO DE 2025**

**DESIGNA NOVO SERVIDOR PUBLICO MUNICI-  
PAL PARA ATUAR COMO MEMBRO DA EQUIPE  
DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº 772 de 27 de dezembro de 2023, e também a Lei Municipal nº 3.886, de 26 de março de 2024, que instituiu a gratificação e limite de membros aos agentes de contratação e equipe de apoio;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar como novo membro da equipe de apoio ao Agente de Contratação a servidora pública municipal **SHERON RICHARDI**, matrícula nº 229236, substituindo o servidor Gabriel Maroso Tonetto, a partir de 1º de maio de 2025, passando a equipe de apoio a ter a seguinte composição:

Maria Madalena Martins de Vargas;

Jorge Luis Freitas da Silva;

Élio Igor Copatti de Souza;

Carla Paulina Rossato;

Lúcio Nunes dos Santos;

Gabriel Neubert Biasibetti;

Vitória Silveira de Licoria;

Eduardo Diniz Ferreira;

Sheron Richardi.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 1880 DE 12 DE MAIO DE 2025**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2025, mantendo-se inalterados os membros designados como Agentes de Contratação;

Capão da Canoa, 12 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral



Publicado em [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br)  
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento  
**GABRIEL NEUBERT BIASIBETTI**  
Agente Administrativo - Matrícula nº 211.646  
(Revisado por G.N.B)